



**A SOCIOLOGIA NO ENSINO MÉDIO INTEGRADO À EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL APÓS A LEI Nº 13.415/2017: UMA ANÁLISE NAS ESCOLAS
ESTADUAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA REGIÃO NORTE DO CEARÁ.**

Cydnara Ximenes de Melo Aragão – UVA.
Joannes Paulus Silva Forte - UVA

Trabalho apresentado no Grupo de Trabalho (Práticas de ensino e conteúdos
curriculares)

Resumo

Este estudo tomou como objeto de pesquisa a implementação do novo ensino médio nas escolas estaduais de educação profissional do Ceará e o ensino de sociologia. Trata-se de uma investigação que estabeleceu como objetivo principal contribuir para análise de implementação da Política Nacional do Novo Ensino Médio nas escolas estaduais de educação profissional da rede estadual do Ceará situadas no município de Sobral e suas implicações para o currículo da educação básica por meio das Diretrizes Curriculares Referenciais do Ceará (DCRC) e através dos recursos didáticos utilizados pelos professores nas aulas de sociologia. O delineamento metodológico dar-se pela realização de análise documental e observação direta e pretendo ainda usar métodos voltados para a pesquisa qualitativa com o emprego da entrevista semiestruturada com os professores de Sociologia. As análises apontaram alguns cuidados no que tange o acompanhamento à execução da implementação da proposta do Novo Ensino Médio na prática, desde organização do currículo à operacionalização dos instrumentos didáticos utilizados nas aulas de sociologia. Cabe ainda refletir acerca de como a arquitetura curricular dessas escolas serão organizadas visto que o componente curricular: sociologia fará parte da Carga Horária da Formação Geral

Básica e como é a execução do mesmo em cada sala de aula visto que a escolha do material didático varia de acordo com a escola. A rede estadual por meio da secretaria da educação deverá garantir enquanto política pública, o modelo de organização curricular, a fim de garantir o cumprimento da lei 13.415/2017, orientar e viabilizar a implementação dessa proposta nas escolas estaduais.

Palavras-chave: Sociologia; Novo Ensino Médio; Educação Profissional.

1. Introdução

A reforma foi implementada através da Lei nº 13.415/2017, com o objetivo de ampliar as oportunidades de aprendizagem, diversificar os currículos e promover uma formação voltada para as necessidades dos estudantes e do mercado de trabalho.

.Após a aprovação da Lei nº 13.415/2017, que promoveu alterações na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB 9.394/96), houve mudanças significativas no Ensino Médio. Antes dela, a Sociologia era uma disciplina obrigatória juntamente com a Filosofia. Com a nova legislação, o currículo do Ensino Médio tornou-se flexível, permitindo a organização do ensino por áreas de conhecimento, embora no Ceará, a sociologia continua como componente curricular integrante da formação geral básica na área de Ciências Humanas e Sociais Aplicada.

Minha pesquisa visa analisar como ocorre o ensino de sociologia nas Escolas Estaduais de Educação Profissional, no contexto de implementação do novo ensino médio, em Sobral – Ceará. O recorte para o campo de pesquisa se efetivará em três escolas de educação profissional, pois as mesmas estão situadas no município de Sobral, onde resido e trabalho, pela viabilidade de diálogo por meio da função técnica que eu desenvolvo na regional 6 - superintendente escolar, no acompanhamento da Gestão Escolar.

Assim, analisar a sociologia nas escolas profissionais é instigante e desafiador, visto que o currículo, a prática docente e o processo de formação serão

aspectos relevantes para a coleta de dados e observação direta. É importante ressaltar que o ensino de Sociologia nelas pode variar de acordo a escolha do livro adotado por cada professor e a organização curricular adotada embora seja sugerida pela DCRC. As diretrizes específicas para essa integração podem ser estabelecidas pelas Secretarias de Educação Estaduais e pelos Projetos Político Pedagógicos das escolas, considerando as diretrizes nacionais, estaduais e a contextualização local.

No entanto, cabe ressaltar que a fase de implementação ainda está em andamento, até 2024 para os três anos de implementação, e as práticas de planejamento e ensino da sociologia podem variar de acordo com o contexto e realidade.

2. Metodologia

No recorte metodológico para o campo de pesquisa foram utilizadas as técnicas: pesquisa bibliográfica, observação direta e entrevista semiestruturada para que eu possa compreender a realidade que está sendo estudada por meio do contato mais direto com os sujeitos. A pesquisa documental também será utilizada para que eu possa analisar o histórico e funcionamento em mais de uma década da atuação das Escolas de Educação Profissionais no Ceará, desde os editais de seleção ao currículo e encontrar subsídios para compreender essas modificações frente à reforma do Novo Ensino Médio.

3. Resultados e Discussão

As principais mudanças para a fase de implementação da BNCC aparecem nas seguintes políticas educacionais: elaboração dos currículos estaduais, formação inicial e continuada dos professores, material didático, avaliação e apoio pedagógico aos alunos. E especialmente na escola profissional a

implementação do novo ensino médio mexeu com a estrutura curricular: adequação da carga horária da base comum e base diversificada já que a base técnica não sofreu alteração – segue ao Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos. Desse modo, analisando como ocorre o ensino de sociologia nas escolas estaduais de educação profissional no Ceará, nesse contexto, é preciso olhar com mais atenção:

No que tange a arquitetura curricular, podemos afirmar que para fins de cumprimento da lei 13.415 / 2017, que versa sobre adequações curriculares do Novo Ensino Médio das Escolas de Educação Profissional do Ceará, a formação geral básica que é similar a base comum anteriormente adotada (2.620 h/a) houve a redução da carga horária para adequação a exigência de no máximo 1.800h relógio ou 2.160 h/aulas (50 minutos).

O componente sociologia continua como disciplina obrigatória no currículo da FGB com uma hora aula nas três séries do Ensino Médio, não sofrendo assim, alteração quanto a sua permanência na rede estadual apesar da BNCC não determiná-la mais como disciplina obrigatória. Esse documento apenas menciona como “estudos e práticas de sociologia e filosofia”.

Na rede estadual cearense o professor de sociologia é orientado e pode organizar seu conteúdo programático a partir da Diretriz Curricular Referencial do Ceará (DCRC), da Matriz de Conhecimentos Mínimos (MCM) e ainda do livro didático escolhido através do Plano Nacional do Livro Didático (PNLD) e nas demais fontes que considerem que ampliem o repertório e favoreçam uma abordagem contextualizada e interdisciplinar, relacionando conceitos sociológicos com as demandas sociais, da vida dos discentes e dos cursos técnicos profissionais escolhidos por eles.

Em relação à Formação Continuada, à Secretaria de Educação por meio do Projeto Foco na Aprendizagem oferta através das Regionais, curso (híbrido - 60h no Avaced e 40h presenciais e síncronos) encontros com os professores da área de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas com objetivo de ampliar os debates, discussões e metodologias. Todos os professores que tiverem inscritos e

executarem os quesitos de atividades e frequência do curso terão certificado de 100 h/a. Cabe ressaltar que os professores de sociologia que atuam nas escolas pesquisadas são graduados em Ciências Sociais e possuem mestrado.

4. Conclusões

Como a pesquisa ainda encontra-se em execução, outros pontos ainda podem ser revelados ou demandarem mais investigação, um deles que já tem me despertado curiosidade é como o Itinerário Formativo nas escolas de educação profissionais contribui para dar maior aderência ao curso técnico escolhido e se há algum curso que tenha a Sociologia como esse componente de aprofundamento.

5. Referências

BRASIL. **Constituição Federal**. A Lei nº 11.741, de 16 de julho de 2008. (Altera dispositivos da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 no que tange a Educação Profissional e Tecnológica) altera o Capítulo III e introduz as Seção IV-A e os artigos 36-A, B, C e D que tratam especificamente da educação profissional técnica de nível médio. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Lei/L11741.htm. Acesso em: 22 de Jun. 2015.

BRASIL. **Base Nacional Comum Curricular (BNCC)**. Educação é a Base. Brasília, MEC/CONSED/UNDIME, 2018. Disponível em: < 568 http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_publicacao.pdf>. Acesso em: 02 jan. 2019.

_____. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação**: lei nº 9.394/96 de 24 de dezembro 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, 1998.

_____. Lei nº 12.796 de 04 de abril de 2013. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, Poder executivo, 2013a. Seção 1, ano CL, n. 65, seção 1, p. 1-2.



_____. Ministério da Educação. **Ciências humanas e suas tecnologias.** Orientações curriculares do ensino médio: Sociologia. (Consultores: MORAES, Amaury; TOMAZI, Nelson; GUIMARÃES, Elisabeth). Brasília, DF: MEC/SEB, 2006.

MORAES, Amaury. Ensino de sociologia: periodização e campanha pela obrigatoriedade. **Cad. Cedes**, Campinas, vol. 31, n. 85, set.-dez, 2011. Pp. 359-382.

NÓVOA, A. **Para uma formação de professores construída dentro da profissão.** 2009. Disponível em: <http://www.revistaeducacion.mec.es/re350/re350_09por.pdf>, acesso em: 20 de jun 2014.

TARDIF, Maurice. **Saberes docentes e formação profissional.** Petrópolis: Vozes, 2002.